



Processo: 1271/2025 - Requerimento de Tribuna Livre nº 4/2025

Fase Atual: Dar Providência ADM

Ação Realizada: Deferido

Próxima Fase: Informar ao Requerente

De: **Presidência**

Para: **Presidência**

Após ciência, autorizo a Tribuna livre à requerente para a Sessão de 26 de novembro, observando o disposto no art. 178 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis. Ao Gabinete para informar sobre o agendamento.

Art. 178 - Fica criado a tribuna livre aos munícipes, da forma seguinte:

I - A utilização pelos munícipes da Tribuna Livre aconteceu na última sessão ordinária de cada mês, pelo período máximo de cada dez (10) minutos;

II - A inscrição para a utilização da tribuna será feita com antecedência mínima de 48h00min na secretaria da Câmara;

III - O despacho do Presidente deferindo ou indeferindo o pedido deverá ocorrer até 24h00min horas antes do início da sessão;

IV - Os munícipes que vier a ter deferido o direito de utilizar a Tribuna Livre, deverá comparecer devidamente trajado e deverá obedecer todas as ordens do presidente da Câmara ou Presidente em exercício;

V - No ato do pedido de inscrição, o requerente deverá comunicar o assunto a ser relatado na tribuna, ficando proibido qualquer outro assunto.

Itapemirim-ES, 24 de novembro de 2025.

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente

Tramitado por: Tiago Faria Leal - Vereador-Presidente

